



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 227/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
980	31.90.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
1010	31.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	11.100,00
Total da Unidade				58.100,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – FUNDEB			
1250	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
1260	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				6.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2015	MAN. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) – FUNDEB			
1270	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
1280	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	500,00
Total da Unidade				2.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.

111202000000–IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TER. URBANA	3.500,00
111204310301-IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - LEGI	1.600,00
111204310302-IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC	10.000,00
111305000000-IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA	8.000,00
172101030000-COTA-PARTE FUNDO DE PART DOS MUN-1% DEZ	27.700,00
172101040000-COTA-PARTE FUNDO DE PART DOS MUN-1% JUL	7.300,00
172401000000–TRANSF. DES. BAS. VALOR. PROF. ED. FUNDEB	8.500,00
Total	66.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de dezembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 227/2017.

DECRETO Nº 227/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil e seiscentos reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
980	31.90.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
1010	31.90.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	11.100,00
Total da Unidade				58.100,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2014		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – FUNDEB		
1250	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
1260	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				6.000,00

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MAN. DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) – FUNDEB		
1270	31.90.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
1280	31.90.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	500,00
Total da Unidade				2.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 1037/2016.

111202000000-IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TER. URBANA	3.500,00
111204310301-IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - LEGI	1.600,00
111204310302-IRRF - S/FOLHA DE PAG. DO PESSOAL CIVIL - EXEC	10.000,00
111305000000-IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA	8.000,00
172101030000-COTA-PARTE FUNDO DE PART DOS MUN-1% DEZ	27.700,00
172101040000-COTA-PARTE FUNDO DE PART DOS MUN-1% JUL	7.300,00
172401000000-TRANSF. DES. BAS. VALOR. PROF. ED. FUNDEB	8.500,00
Total	66.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 07 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/12/2017. Edição 1396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>